



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

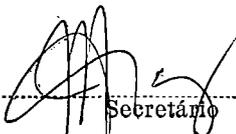
Data da Entrada: 30/11/93

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 78/93

Altera quantitativo constante na tabela de cargos
e salários da Lei nº 2006/91, do SAAE
.....
.....
.....

A U T U A Ç Ã O

Aos trinta dias do mês de novembro de mil
novecentos e, noventa e três , nesta Secretaria,
eu, João Manoel de Carvalho , Secretário, autuo os
documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho
o subscrevo e assino.

.....

Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guacuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1993

Projeto de Lei N. 78

Ementa Altera quantitativo constante na tabela de cargos e
salários da lei n.º 2.006/91, do SAAF.

Data 23/11/93

Deliberação _____ Data _____

Lei N. _____ Data _____

Publicação _____

Obs. _____



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

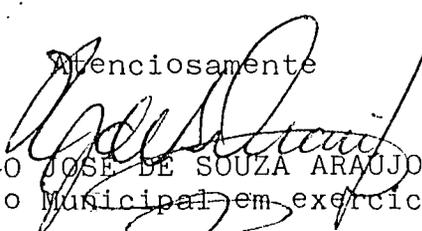
Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 78/93, que tem por objetivo solicitar autorização Legislativa par alterar o quantitativo de 04 (quatro) para 07 (sete) Braçais, na tabela de cargos e salários da Lei nº 2.006/91, que Instituiu o Sistema de Carreira no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Vossas Excelências já são sabedores da criação das Estações de Tratamento D'água do Distrito de São Tiago e do Morro Antonio Martins e futuramente no Distrito de São Pedro de Rates. Face isto, achamos necessário que se faça o aumento do quantitativo de 04 (quatro) para 07 (sete) Braçais, haja vista a necessidade de pessoal para ocupar o referido cargo, pois o quadro existente está deficiente.

Na oportunidade, informamos que as vagas do cargo ora alterado serão ocupadas pelos aprovados no Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme homologação do resultado final de classificação desse concurso, realizado em 29/12/91, publicada em 17/01/92.

Diante do esclarecido, estamos cientes de que Vossas Excelências aprovarão o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente


HUGO JOSÉ DE SOUZA ARAUJO
Prefeito Municipal em exercício



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 78/93

APROVADO

Sala das Sessões 29/12/93 ALTERA QUANTITATIVO CONSTANTE NA
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS DA
LEI Nº 2.006/91, DO SAAE.

Presidente
Votei única

O Prefeito Municipal de Guaçuí, em exercício, Se
nhor HUGO JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO, no uso de suas atribuições le-
gais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a
seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar de 04
(quatro) para 07 (sete) BRAÇAIS, o quantitativo constante na
tabela de cargos e salários da Lei nº 2.006/91, que Instituiu o
Sistema de Carreira no Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em
vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 23 de novembro de 1993.

Hugo José de Souza Araújo
HUGO JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício

Heliana Maria Silva Schuartz
HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ
Procuradora Geral do Município

Marcia Carvalho Polido Sales
MÁRCIA CARVALHO POLIDO SALES
Secr. Mun. de Administração

Milson Silva
MILSON SILVA

Diretor Geral do SAAE

/mcm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

Nº do Protocolo: 1653

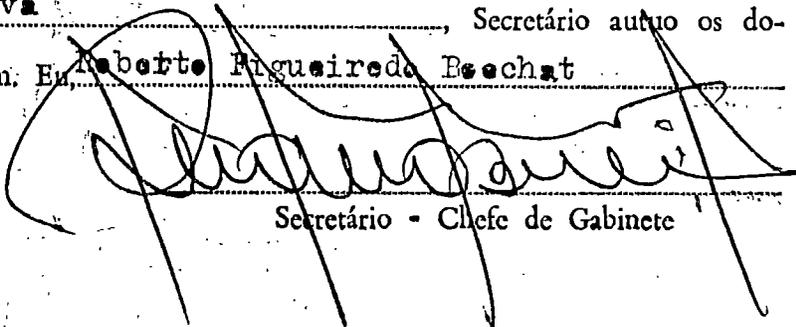
Data da Entrada: 04/11/93

Secretário - Chefe de Gabinete: Roberto Figueiredo Beechat

ASSUNTO: ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO DO QUADRO DE
PESSOAL.

A U T U A Ç Ã O

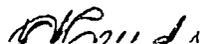
Aos quatro (04) dias do mês de novembro de mil
novecentos e noventa e três (1993), nesta Secretaria,
cu, Vera Lúcia da Silva, Secretário autuo os do-
cumentos que adiante se vêem: Em Roberto Figueiredo Beechat
o subscrevo e assino.



Secretário - Chefe de Gabinete

Recebido na Procuradoria

em: 05/11/93



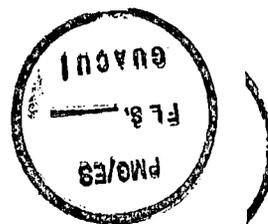


SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CGC 36 400 331/0001-66

Autarquia Municipal

criação LEI N° 1970/90



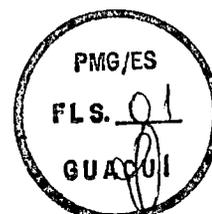
Av. Agenor Luiz Thomé, s/n - CEP 29560 - Guaçuí - ES.

Guaçuí-ES, 03 de novembro de 1993

DF nº 082/93- Gab.SAAE

Do: DIRETOR GERAL DO SAAE DE GUAÇUÍ-ES

Ao: Exmº Sr. Dr. Luiz Ferraz Moulin
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



Assunto: Alteração no quantitativo do quadro de pessoal

Senhor Prefeito Municipal

Em face das dificuldades que passaram apresentar no quadro de pessoal da nossa equipe, cujas consequências, se não houver atuação reparadora, indicam o comprometimento da eficiência dos serviços. E na busca de uma melhor solução, passamos o relato dos fatos ao conhecimento de V.Exa.

Com os desligamentos, por motivo de aposentadoria, de dois servidores da área operacional, ocorridos nos últimos meses, a administração e/ou distribuição do pessoal na manutenção passou a se desenrolar num terreno dificultoso. Pois, além desses desfalques, nossa lotação, ainda neste semestre, já havia sido subtraída de um funcionário braçal, que foi transposto para a Prefeitura Municipal.

Por outro lado, com a entrada em operação da estação de tratamento d'água de São Tiago, bem como para breve a do sistema do Morro Antonio Martins, e futuramente da estação de São Pedro de Rates, ocorreu um aumento, que se acentuará ainda mais, na carga de trabalho de nossas turmas.

Ademais, os cargos que vinham sendo ocupados pelos servidores que se aposentaram, são advindos da própria Prefeitura Municipal e não existem nos concursos públicos deste Serviço, aprovados com vista possíveis nomeações.

Protocolo nº 1653

SEGUE

Data 04 / NOV / 1993

G. Araujo

PROTOCOLISTA

Prefeitura Municipal de Guaçuí



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CGC 36 400 331/0001-66

Autarquia Municipal

criação LEI N° 1970/90



Av. Agenor Luiz Thomé, s/n - CEP 29560 - Guaçuí - ES.

OF nº 082/93- Gab.SAAE

Fls.02

Já para o cargo de braçal, embora tendo concursados em condições de serem chamados, estamos pendentes de vagas, uma vez que o número estabelecido na Tabela de Cargos e Salários, anexo da Lei nº 2006/91, que instituiu o sistema de carreira desta autarquia, está suprido.

Ante o exposto, e considerando, também, que a realidade do momento não é a mesma da época da provação daquela lei, isto é, em 06/05/91, e, ainda, levando-se em conta que dois outros servidores deste SAAE, igualmente oriundos de cargos da Prefeitura Municipal, estão prestes a entrar com seus pedidos de aposentadoria, vimos solicitar a V.Exa. medidas que torne alterado de 4 (quatro) para 7 (sete) o quantitativo do cargo de braçal na tabela supra citada, a fim de corrigir o desequilíbrio ora instalado na nossa lotação de pessoal.

Valhemos do ensejo para renovar a V.Exa. nossos protestos de consideração e respeito.

MILSON SILVA

Diretor Geral



Recebido no Gabinete do Prefeito

NESTA DATA:

Guaçuí (ES), 05/11/93

Boechat

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

para as providências cabíveis:

DESPACHO: A Pv. geral planejar o requerido.

*E 05/11/93
pvl*

Enviado ao Secretário Municipal de Procuradoria Geral

para dar parecer. (fls. em separado)

Guaçuí, (ES), em 05/11/93

[Signature]

ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT
Secretário-Chefe Gabinete do Prefeito

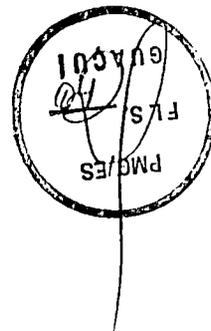
Recebido na Secretaria de Procuradoria

em 05/11/93, por [Signature]

Devolvido com devido parecer em 10/11/93

Recebido por: [Signature]

Gabinete do Prefeito.



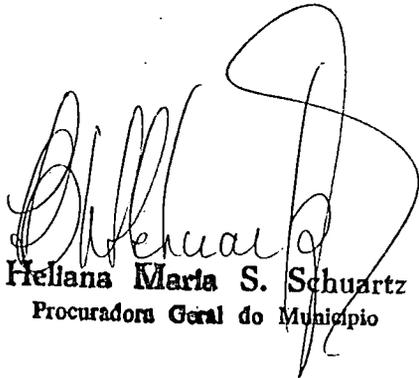
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN

Tendo em vista a criação das Estações de Tratamento D'Água do Morro Antonio Martins, São Tiago e futuramente em São Pedro de Rates, constatamos que há necessidade do aumento do quantitativo de 04 (quatro) para 07 (sete) Braçais, no anexo da Tabela de Cargos e Salários constante na Lei nº 2.006/91, que Instituiu o Sistema de Carreira no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

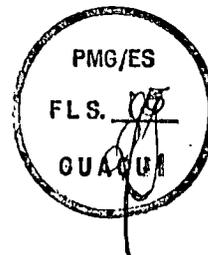
Essas vagas serão ocupadas pelos aprovados no Concurso Público do SAAE, haja vista a necessidade de pessoal no referido cargo, pois o mesmo está deficiente.

Mediante o exposto, somos pelo deferimento do requerido pelo DD. Diretor Geral do SAAE.

Guaçu, Paço São Miguel, 10 de novembro de 1993.


Heliana Maria S. Schuartz
Procuradora Geral do Município

Recebido pela oficial de Gabinete
Nesta Data: 10.11.93 



Recobido no Gabinete do Prefeito

NESTA DATA:

Guaçuá (ES), ___/___/___

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

para as providências cabíveis:

DESPACHO:

Enviado ao Secretário Municipal de Administração
Fazer as devidas providências
para dar parecer. (Fls. em separado)

Guaçuá, (ES), em 18/11/93

ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT
Secretário-Chefe Gabinete do Prefeito

Recebido na Secretaria de Procuradoria
em 19/11/93, por [Signature]

Devolvido com devido parecer em 23/11/93

Recebido por: [Signature]

Gabinete do Prefeito.

A Procuradoria para as providências.

Marcia [Signature] Sales
Sec. Mun. Administração
22/11/93

ESPORTE EM AÇÃO

Jeovane Sanchez

Futebol de Mesa

Embora seja impossível indicar com segurança quem inventou o futebol de mesa, sabe-se que se trata de uma invenção genuinamente brasileira. Se há dúvidas quanto ao criador, existe certeza que o carioca Geraldo Decout organizou, imprimiu e publicou a primeira regra do jogo em 1930. Os garotões daquela época faziam botões com cascas de coco seco. Mas a grande preferência era as tampas de relógio. Com o passar do tempo o futebol de mesa foi evoluindo. Evoluiu tanto que agora virou esporte, já que antes era só um passatempo. Por isso calcula-se que haja atualmente cerca de 10 mil praticantes no país. São pessoas de todos os sexos, idades e níveis sociais. Aqui em Quaquí teve início no último dia 14 a 1ª Supercopa de Futebol de Mesa, que reúne os campeões do torneio realizado desde 1988 na Rua do Norte. A Supercopa, que terá seu final no dia 24, conta com os seguintes campeões e participantes: Alessander (1988), Magno (1989), Joilson (1990) e Paulinho (1992). O torneio matriz da Supercopa terá seu início logo após o término desta Supercopa. Como em Quaquí, várias outras cidades capixabas realizam campeonatos como antigamente apenas como passatempo.

As principais do Ano de 1991

O Resumo da primeira Copa América da Década

A Copa América de 1991, conquistada pela Argentina, foi o primeiro título conquistado por esta seleção sem Maradona desde 1978.

A Copa América de 91, registrou 73 gols em 26 partidas (média de 2,8 gols). Só houve seis empates em toda competição: Apenas dois terminaram em gols (Colômbia x Bolívia e Argentina x Chile). Não houve nenhum gol contra e apenas três de falta: dois de Branco e um do venezuelano Echenaussi. O melhor ataque foi o argentino (16 gols), o artilheiro foi argentino (Gabriel Batistuta, com 6 gols) e o melhor jogador do torneio também foi argentino (Rodrigues).

O argentino Carlos Losteou foi considerado o melhor árbitro da Copa América, com uma média de 8,5 em suas atuações. Com 7,5 de média, o brasileiro José Roberto Wright ficou em segundo, recebendo a avaliação de "sóbrio, voltando a mostrar suas qualidades". Críticos, os peruanos, que fizeram o levantamento, deram apenas nota 5 a seu compatriota José Ramirez e 3 para o paraguaio Carlos Mucci (que apitou aquele inesquecível jogo Brasil x Argentina), considerado o pior árbitro da competição.

Com as presenças confirmadas de Estados Unidos e México, a Copa América de 1993 já tem sua fórmula de disputa. As seleções serão divididas em três grupos de quatro, passando para a segunda fase os campeões de cada chave e o melhor entre os segundos colocados. Equador, Bolívia, Argentina e Uruguai se candidataram a sedir o próximo torneio, que será realizado em julho de 1993.

A Entrevista do Ano

Passamos agora, como foi e está sendo a história de um dos baluartes do futebol quaquense: Zé Candinha.

Nome completo — José Carlos de Souza.
Idade — 45 anos.
Local de Nascimento — Quaquí-ES.
Clube — Capixaba.
Ídolo — Bizola.

Início de Carreira — Aos 8 anos.
Em qual Equipe — Capixaba.
Jogo inesquecível — Rio Branco x Desportiva.
Gol inesquecível — Gol marcado aos 44 minutos do segundo tempo em final de campeonato, no jogo entre Estrela x Cachoeiro, dando o título ao Estrela.

Títulos conquistados — 6 títulos.
Mágoa na carreira — Não ter sido reconhecido pelos torcedores.

Alegria na carreira — Ser campeão estadual.
Equipes prestigiadas com o seu futebol — Estrela do Norte, Rio Branco, Capixaba, Cachoeiro F.C., Ordem e Progresso e Comercial de Alegre.

Dois melhores treinadores — Daniel Freitas e José Antonio Rosa (Zé Grosso).
Conselho para os atletas de hoje — "Continuar praticando o futebol, pois o mesmo é saúde".

Colaboração — Eberson Rubin.

Edital de Alienação de Bens Imóveis N. 01/92

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaquí, torna-se público a quem possa interessar, que fará realizar LICITAÇÃO pública para alienação de diversos lotes de terras, às margens da BR 482, em frente a GUAVEL, registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme normas e condições abaixo:

- 1. DOS TERRENOS:
- 1.1 ÁREA N.º 01
- Lote n.º 02 medindo 350,05m2, ao preço mínimo de R\$ 3.556.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e seis mil cruzeiros).
- Lote n.º 03 medindo 324,42m2, ao preço mínimo de R\$ 3.296.000,00 (três milhões duzentos e noventa e seis mil cruzeiros).
- Lote n.º 04 medindo 299,47m2, ao preço mínimo de R\$ 3.041.000,00 (três milhões e quarenta e um mil cruzeiros).
- Lote n.º 05 medindo 224,47m2 ao preço mínimo de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil cruzeiros).
- Lote n.º 06 medindo 180,17m2 ao preço mínimo de R\$ 1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil cruzeiros).
- Lote n.º 07 medindo 159,44m2 ao preço mínimo de R\$ 1.619.000,00 (um milhão seiscentos e dezanove mil cruzeiros).
- Lote n.º 08 medindo 197,41m2 ao preço mínimo de R\$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil cruzeiros).

- 1.2 ÁREA N.º 02
- Lote n.º 04 medindo 291,92m2 ao preço mínimo de R\$ 2.594.000,00 (dois milhões quinhentos e noventa e quatro mil cruzeiros).

2. DAS PROPOSTAS:

- 2.1 As propostas deverão ser apresentadas em envelopes lacrados, contendo em sua parte externa o n.º da área e o n.º do lote pretendido, com os preços em algarismos e por extenso.
- 2.2 As propostas deverão ser apresentadas em duas vias sem rasura ou emendas.
- 2.3 Nenhuma proposta será recebida após os dias e horas marcadas.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.1 No interesse da Administração, este Edital poderá ser anulado total ou parcial pelo Prefeito ou pelo Presidente da Comissão de Licitação, não cabendo ao município nenhuma indenização a terceiros.
- 3.2 O Vencedor(es) deste Edital deverão efetuar o pagamento até 24:00 horas, após a data de abertura.
- 3.3 Quaisquer informações poderão ser obtidas com o Secretário Municipal de Finanças (Arivelton dos Santos), ou com o Departamento de Engenharia, no período de 12:00 horas às 18:00 horas, diariamente.

3.4 A Comissão de Licitação fornecerá aos interessados os modelos de proposta.

4. DA ABERTURA, RECEBIMENTO E JULGAMENTO

- 4.1 As propostas serão recebidas até às 14:00 horas do dia 03/02/92.
- 4.2 A reunião de abertura está marcada para os seguintes horários:
A ÁREA N.º 02:
Lote n.º 04 — 14:00 horas
B ÁREA N.º 01:
Lote 02 — 14:05 horas
Lote 03 — 14:10 horas
Lote 04 — 14:15 horas
Lote 05 — 14:20 horas
Lote 06 — 14:25 horas
Lote 07 — 14:30 horas
Lote 08 — 14:35 horas
- 4.3 A critério do presidente da Comissão de Licitação, os horários poderão sofrer alterações, se assim julgar necessário.

Quaquí-ES, em 17 de janeiro de 1992.
ARIVELTON DOS SANTOS
Presidente da Comis. Permanente de Licitação

Atos do Executivo

Decreto n. 2162

Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quaquí.

O Prefeito Municipal de Quaquí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1.º — Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público que se realizará no próximo dia 25 de janeiro de 1992 a saber:

- José Miguel Lopes — Presidente;
- José Zovico
- Magaly de Almeida Franco
- Carlos Francisco Ola
- Wailen Figueira Rossi
- Ivanete da Silva Glória Dalmácio
- Maria José Gomes Amora

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Quaquí-ES, em 20 de janeiro de 1992.
NORIVAL COUZI — Prefeito Municipal
JOSÉ MIGUEL LOPES — Secr. Mun. de Administração
ARIVELTON DOS SANTOS
Secr. Mun. de Finanças
VANDIR DIAS DE FREITAS
Secr. Mun. de Planejamento

Lei n. 2062

Autoriza Suplementação

O Prefeito Municipal de Quaquí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

Gabinete do Prefeito:

3132.02 — Outros Serv. e Enc.	500.000,00
Secretaria Municipal de Administração:	
3280.05 — Contribuição ao PASEP	800.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda:	
4350.06 — Amortização da Div. Interna	27,15
Secretaria Municipal de Educação:	
3111.07 — Pessoal Civil	18.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras:	
3120.08 — Material de Consumo	15.000.000,00
3132.08 — Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde:	
3111.10 — Pessoal Civil	4.000.000,00
Total	58.300.027,15

Artigo 2.º — Os recursos necessários para as suplementações referidas no artigo anterior advirão da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

Secretaria Municipal de Administração

3251.05 — Inativos e Pensionistas	20.000.000,00
Secretaria Municipal de Obras	
4120.68 — Equipamentos e Material Permanente	14.300.000,00
Secretaria Municipal de Ação Social	
3132.09 — Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
4110.09 — Obras e Instalações	14.000.000,00
4120.09 — Equipamentos e Material Permanente	9.300.027,15
Total	58.300.027,15

Artigo 3.º — O presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de dezembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Quaquí-ES, em 31 de dezembro de 1991.
NORIVAL COUZI — Prefeito Municipal
GRACE ROCHA COUZI VIANA
Secr. Mun. de Educação e Cultura
JOSÉ MIGUEL LOPES — Secr. Mun. de Administração
PAULO CÉSAR ANTUNES — Secr. Mun. de Saúde
MAURO LÚCIO DE CAMPOS FERRAZ
Secr. Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Concurso Público para Provlmento de Vagas Resultado Final de Classificação

N.º de Ordem	N.º de Insc.	Nome do Candidato	Cargo	N.º de Vagas	Total de Pontos	Média	Classificação
01	003	José Muller Levone	Braçal	03	199	99,5	1.º Lugar
02	007	Eduardo de Freitas Rodrigues	«		199	99,5	2.º «
03	001	Sebastião Firmiano da Gama	«		198	99,0	3.º «
04	006	José Geraldo Nunes Turino	«		188	94,0	4.º «
05	004	Moacir Lourenço de Oliveira	«		185	92,5	5.º «
06	002	Sebastião José Dascami	«		178	89,0	6.º «
07	009	Edil Paraiso	«		83	41,5	7.º «
08	008	José Wilson Paraiso	«		35	17,5	8.º «

Quaquí-ES, 30 de dezembro de 1991.
JOSÉ ZOVICO — Diretor Geral do SAAE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a fim de que produza os seus jurídicos efeitos, o RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto — SAAE, realizado no dia 29 de dezembro de 1991, para provimento de vagas em seu quadro pessoal, em conformidade com a lei.

PUBLIQUE SE — Quaquí-ES, em 30 de dezembro de 1991.
NORIVAL COUZI — Prefeito Municipal
JOSÉ ZOVICO — Diretor Geral do SAAE

Vende-se um Telefone

Contato pelo telefone 553-2255
Preço a combinar

Atos do Executivo**Lei n. 2006**

Institui o Sistema de Carreira no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), Fixa suas Diretrizes e dá Outras Providências.

(Continuação da página anterior)

Parágrafo Único — Além dos cursos regulares deverão ser realizados outros de interesse do SAAE, visando a permanente capacitação e o melhor desempenho profissional.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE PESSOAL
Artigo 20 — O quadro de pessoal do SAAE de que trata o Artigo 2.º serão organizados de acordo com as diretrizes desta Lei e deverão compreender:

- I — Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração;
- II — Os cargos de provimento efetivo;
- III — As funções de direção, chefia, assessoramento e assistência.

Parágrafo Único — No quadro de pessoal serão especificados as atribuições dos cargos e funções, distribuídos pelas classes de cada carreira, observadas as normas legais e regulamentações em vigor.

Artigo 21 — São os seguintes os cargos de livre nomeação e exoneração que integrarão o quadro de pessoal do SAAE:

- I — Diretor Geral;
- II — Chefe de Serviços Gerais;
- III — Chefe da Contabilidade.

CAPÍTULO VI**DA ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL**

Artigo 22 — O SAAE manterá o sistema de pessoal, cabendo ao Diretor Geral, coordenar, supervisionar e orientar a implantação e a administração do presente sistema de carreira.

Parágrafo Único — O Poder Executivo poderá propor alteração nas atribuições das carreiras, as especificações de suas classes, os planos de desenvolvimento, a avaliação de desempenho e qualificação profissional, e outras medidas que permitam o aperfeiçoamento do sistema de pessoal.

Artigo 23 — Para fins de racionalização e objetivando a continuidade de suas atividades o SAAE estabelecerá cronograma anual de provimento de cargos de carreira, obedecidas as suas disponibilidades orçamentárias.

CAPÍTULO VII**DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA**

Artigo 24 — Os ocupantes de cargos pertencentes ao quadro de pessoal permanente ao atual plano de cargos serão ingressados por transposição nos cargos de carreira de que trata a presente Lei.

Artigo 25 — A transposição de que trata o Artigo 24 da presente Lei será disciplinada em regulamento próprio e somente ocorrerá se os ocupantes dos respectivos cargos possuírem grau de escolaridade, ou a habilitação legal equivalente, e a habilitação profissional exigida para o exercício das atividades da carreira.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Artigo 26 — A tabela de cargos e salários instituída na presente Lei é a constante do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Artigo 27 — Os valores constantes da tabela de Cargos e Salários para o cargo de Bombeiro, serão retroativos a 01.01.91.

Parágrafo Único — O valor das diferenças percentual encontradas em decorrência da alteração efetuada pelo presente Artigo, será repassada ao SAAE pelo Poder Executivo, quando solicitado.

Artigo 28 — O Poder Executivo, no prazo de 60(sessenta) dias, expedirá a regulamentação necessária para a execução desta lei.

Artigo 29 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 30 — Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçu—ES, em 06 de maio de 1991.

NORIVAL COUZI—Prefeito Municipal
MURILLO EMERY DE CARVALHO
Procurador Geral do Município
VANDIR DIAS DE FREITAS
Secr. Mun. de Planejamento
PAULO CÉSAR ANTUNES
Secr. Mun. de Saúde

Lei n. 2008

Cria Vagas para Professores Ma. P3 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaçu, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a criar 02 (duas) vagas para serem preenchidas por professores da categoria Ma.P3, para exercerem suas atividades nas Escolas na Rede Municipal de Educação, para extensão de carga horária.

Artigo 2.º — As vagas assim criadas serão preenchidas com professores já concursados e que ainda não foram chamados, caso não haja professores Ma. P3 concursados, que essas vagas sejam abertas para um próximo concurso.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Guaçu—ES, em 09 de maio de 1991.

NORIVAL COUZI

Prefeito Municipal

MURILLO EMERY DE CARVALHO

Procurador Geral do Município

GRACE ROCHA COUZI VIANA

Secr. Mun. de Educação e Cultura

Portaria n. 810/91

Concede férias aos funcionários.

O Prefeito Municipal de Guaçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1.º — Conceder férias aos funcionários lotados na Secretarias abaixo relacionadas, referente ao mês de maio/91, com início em 02/05/91 a 31/05/91.

- Gabinete do Prefeito:
 - Geraldo Antonio Lopes Vieira.
- Secretaria Municipal de Administração:
 - Ubertandir Azevedo de Carvalho.
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
 - Adair Rodrigues da Silva;
 - Alcides Emiliano Adão;
 - Ananias Bastos;
 - Delfi da Silva;
 - Geralda Couzi Rosa;
 - Hélio Barbosa de Souza;
 - Hélio Maia da Silva;
 - João Batista Pires;
 - José Pereira;
 - Orlando Murilo;
 - Pedro Pereira.
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
 - Adrelino Mendes da Silva;
 - Anselmo Aurélio Ramos;
 - Eudes Sebastião Vieira;
 - Francisco Ribeiro das Neves;
 - Hélio Honório da Costa;
 - Itacolomi Molinari da Cunha;
 - João Correia da Silva II;
 - João Luiz Alves Tomé;
 - Jorge Valério da Silva;
 - Jorgino Valério da Silva;
 - Luiz Bianchi de Souza;
 - Mateus Ribeiro das Neves;
 - Miguel Meloni;
 - Paulo Roberto Marquini Nazário;
 - Sebastião da Silva Gomes;
 - Sebastião Henrique de Oliveira;
 - Benedito de Souza Vinagre;
 - Alcenir Costa Dória.
- Secretaria Municipal de Saúde:
 - José Agripino de Amorim.
- Secretaria Municipal de Finanças:
 - João Manoel Cunha.

Artigo 2.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeitos retroativos a 02.05.91.

Guaçu—ES, em 03 de maio de 1991.

NORIVAL COUZI

Prefeito Municipal

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

(SAAE)

Tabela de Cargos e Salários

ÁREA TÉCNICA/ADMINISTRATIVA	N.º de Cargos	Natureza do Cargo	Vencimentos CR\$
	01	Diretor Geral	95.200,00
	01	Chefe Serviços Gerais	78.400,00
	01	Chefe de Contabilidade	71.247,68
	03	Escriturário	51.401,28
	01	Almoxarife	39.205,60
	03	Fiscal	39.205,60
	03	Auxiliar Administrativo	25.589,76
	01	Contínuo	17.802,92
	01	Servente	17.802,92
	01	Auxiliar Técnico em Tratamento D'água	33.875,52
	01	Vigi	17.802,92
ÁREA DE ÁGUA E ESGOTO	09	Bombeiro	33.875,52
	06	Auxiliar de Bombeiro	17.802,92
	04	Operador em Tratamento D'água	25.589,76
	01	Pedreiro	33.875,52
	04	Braçal	17.802,92
	01	Motorista	33.875,52

(Conclui na página seguinte)

Conversa com Jesus

Converse com Jesus durante 9 dias para alcançar a graça.

ORAÇÃO:

Meu Jesus, em Vós depositarei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, Pai e Senhor do Universo, sóis o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, Vós que vedes minhas angústias, minhas lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar de Vós esta grande graça (pede-se a graça com fé). Minha conversa convosco, Mostre, me dá ânimo e alegria para viver. Só de Vós espero com fé e confiança (pede-se a graça com fé).

Faça, Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa que terei convosco durante 9 (nove) dias, eu alcance esta graça que peço com fé.

Como sinal do agradecimento, farei publicar esta oração, para que outros que precisam de Vós aprendam a ter fé e confiança em Vossa misericórdia iluminar meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha nossa conversa. Jesus, tenho confiança em Vós. Cada dia mais aumenta minha fé. Por graça alcançada.

A.M.O.

Oração dos Aflitos

Aflita se viu a Virgem nos pés da Cruz,
aflita me vejo eu, valei-me Mãe de Jesus.
Confio em Deus com todas as minhas forças,
por isso eu peço a Deus que ilumine meus caminhos concedendo-me a graça que tanto desejo,
(Faça o pedido, mande publicar no 3.º dia e observe o que acontecerá no quarto dia).
S.R.B.F.

Vende-se Um anel de pérolas e uma meia-lança de esmeraldas.

Procurar no Nirwana Bar—Rua Virgílio Machado - Guaçu-ES

Vende-se

Material para borracharia a preço de fábrica.

Tratar com ALOÍSIO (Tel. 553-1127/Com.) - Guaçu-ES

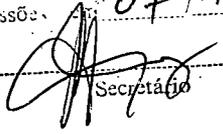
Vende-se Uma casa com 4 quartos, 1 sala, copa, cozinha, 2 banheiros, sendo 1 dos quartos área de serviço, 1 terraço com 1 quarto, garagem 2 entradas — 1 salado na copa.

À Rua Vicente Alves Fernandes, 52 — Guaçu-ES.

Preço a tratar pelo telefone 553-1342

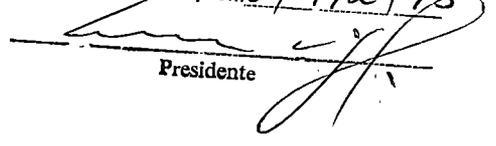
AUTUAÇÃO

Nesta Data Autua os Documentos Retros Tomando
Este o nº 78/93
Sala das Sessões, em 07.12.93


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. r Assessor Jurídica da C.M.G.

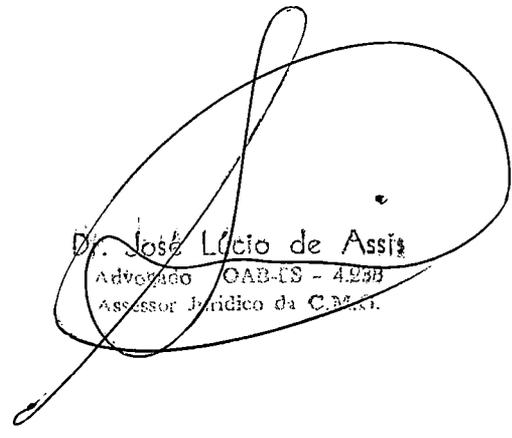
Sala das Sessões, em 07.12.93

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal no Art. 17 inciso VII combinado com os arts. 49 inciso I e 70 inciso I, todos de nossa Constituição Municipal, razão porque SUGIRO seu trâmite normal a través desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 14 de dezembro de 1993.


Dr. José Lúcio de Assis
Advogado OAB-ES - 4258
Assessor Jurídico da C.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este nº 78/93
Sala das Sessões, em 15/12/93

Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa destes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 15/12/93

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Esta Comissão, analisando o parecer do assessor Jurídico no Projeto de Lei nº 78/93, também é pela tramitação normal do presente projeto por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 16 de dezembro de 1993.

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE

Neusa de Souza Ribeiro Cade

Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA

Elço José de Almeida

Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA

Adailton Fernando da Silva

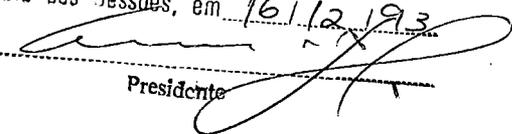
Membro

AUTUAÇÃO
Nesta Data Autuo os Documentos Ret os Tomando
Este o nº 78/93
Sala das Sessões, em 16/12/93


Secretário

REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 16/12/93


Presidente

**PARECER DEFINITIVO DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Sr. Presidente:

Depois de analisar o Projeto de Lei nº 78/93,
levando-se em conta o parecer de nosso Assessor Jurídico e Co
missão de Justiça, somos favoráveis à aprovação do Projeto /
ora em pauta.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 1993.

JOSE CARLOS DE SOUZA


Relator

JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA


Membro

SALATIEL BARBOSA JÚNIOR


Presidente